



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
02/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE MARAPOAMA E A EMPRESA GRASIANE  
MENEGUESSO ALVES 32197743856,  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
01/2023, PROCESSO Nº 02/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GRASIANE MENEGUESSO ALVES 32197743856**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.488.252/0001-44, com sede a Rua São João, nº 241, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, neste ato representada por sua Proprietária **GRASIANE MENEGUESSO ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.404.999-2 e CPF nº 321.977.438-56, residente e domiciliada à Rua São Paulo, nº 431, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 02/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA DE VISAGISMO (MANICURE, PEDICURE, DEPILAÇÃO E CABELEIREIRO)**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e a ratificação do valor constante na Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica ratificado o valor constante da Cláusula Terceira do referido Contrato, de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, para mais 12 (doze) meses.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 02/2023, firmado em 16/02/2023, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 16 de Fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)  
**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)  
**GRASIANE MENEGUESSO ALVES 32197743856**  
**GRASIANE MENEGUESSO ALVES**  
**Proprietária**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:

2. \_\_\_\_\_  
Nome: